

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE <u>11 / 08 / 2020</u> ATÉ 31 / 12 / 2020

> Cleide Campanher Winkler Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

DECRETO N° 1477 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

RATIFICA PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA, ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SER OBSERVADO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ÂMBITO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal no 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019:

Considerando a Portaria no 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 55.118, de 16 de março de 2020, a Secretaria da Educação, neste momento, assim posiciona-se quanto às medidas temporárias que deverão ser adotadas visando à prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus):

Considerando os Planos de Contingência Nacional e Estadual deflagrados em função da COVID-19:



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) em 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Porto Mauá nos termos dos Anexos que passam a integrar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni Secretaria de Administração e Finanças



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: <u>prefeito@portomaua.rs.gov.br</u> e <u>convenios@portomaua.rs.gov.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Anexo – Decreto nº 1477 de 11 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ – RS CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTO MAUÁ

UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTERua Cristovão Colombo nº 201 – Porto Mauá – RS, CEP: 98947-000

UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA Rua Cristovão Colombo nº 320 – Porto Mauá – RS, CEP: 98947-000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTO MAUÁ

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Porto Mauá, abril de 2020.

OBJETIVOS:

Perante o cenário epidemiológico atual e a sua responsabilidade junto à comunidade escolar, o Plano de Ações Pedagógicas foi construído em caráter excepcional, com o objetivo de auxiliar na construção da rotina das atividades domiciliares buscando minimizar as dificuldades geradas por este período, de acordo com as orientações nacionais e estaduais e considerando suas concepções pedagógicas e realidade local. A aplicação do referido Plano é dinâmica, complexa e com objetivo de manter o vínculo e o cumprimento da carga horária, através do desenvolvimento de atividades escolares a distância, com a intermediação fundamental dos familiares, excepcionalmente enquanto perdurar a pandemia, podendo ser atualizado conforme o surgimento de novas informações e orientações.

A educação deve garantir a qualidade e compromisso com o desenvolvimento de todos e de cada um. As atividades propostas durante o período de isolamento, devem respeitar as condições tecnológicas, estruturais, emocionais, a ausência física do professor, as necessidades especiais dos alunos e as condições precárias de muitas famílias. Pensar possibilidades de momentos de contato, ainda que virtual, dos professores com seus alunos, para diálogos, trocas e revisão de atividades propostas, orientar as famílias da Educação Infantil cuja ação pedagógica está centrada nas vivências e na socialização, e das séries iniciais do Ensino Fundamental, o qual tem o compromisso com a alfabetização.

JUSTIFICATIVA

DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é uma etapa e um espaço pensado e organizado para as crianças, que precisa ser respeitado em suas especificidades, possibilidades e necessidades nos processos de desenvolvimento e aprendizagem. Nesse sentido, as atividades domiciliares, também neste tempo de excepcionalidade, precisam promover vivências e experiências que garantam os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, no RCG e no Documento Orientador Local. As atividades serão mediadas pelos pais ou responsáveis/famílias e amparadas no Plano de Ação Pedagógica elaborado para este momento excepcional, com o objetivo primordial de assegurar o vínculo da criança com a instituição de ensino. A interação da família e do aluno com o professor, será através de diferentes formas de comunicação (telefone, WhatsApp e agendamento para atendimento na escola), bem como das crianças entre si, apoiadas em recomendações dos professores e direção das escolas. No contexto específico da educação infantil, a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Por isso, as atividades a serem realizadas com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, devem ser de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

e interativo, em consonância com os campos de experiência constantes do currículo escolar, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais e socioemocionais.

Berçário I

OBJETIVO GERAL: Reconhecer as particularidades de cada criança, promover cuidados para atender a todos com equidade a fim de ofertar aprendizagens através de orientação lúdica socializada.

- Berçário II

OBJETIVO GERAL: Reconhecer as particularidades de cada criança, promover cuidados para atender a todos com equidade a fim de ofertar aprendizagens através de orientação lúdica socializada.

- Maternal I

OBJETIVO GERAL: Estimular o desenvolvimento integral da criança através das relações sociais, estimulando aos poucos a articulação de seus interesses e pontos de vista com os demais, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.

- Maternal II

OBJETIVO GERAL: Estimular o desenvolvimento do seu conceito positivo, através da interação e das brincadeiras a fim de que possa adquirir maior independência, compreendendo e aprendendo com as diversas situações vivenciadas.



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: <u>prefeito@portomaua.rs.gov.br</u> e <u>convenios@portomaua.rs.gov.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

DO ENSINO FUNDAMENTAL:

No Ensino Fundamental, excepcionalmente neste ano letivo, o currículo será realizado através de atividades domiciliares, mediadas ou não por TDICs. As atividades domiciliares propostas serão acompanhadas e registradas, bem como para o cômputo do total da carga horária obrigatória. No caso das classes de alfabetização do bloco pedagógico, será considerado a interação, as diferentes metodologias e a afetividade, sendo a instituição de ensino a principal responsável pelo processo, e os pais ou responsáveis/famílias como mediadores do processo de ensino-aprendizagem, a fim de garantir as aprendizagens essenciais previstas no seu plano curricular para esse momento. È fundamental assegurar as especificidades no trabalho com as habilidades expressas no plano curricular de cada uma das séries, anos, módulos, etapas ou ciclos. Importante destacar que o Ensino Fundamental – séries iniciais é a etapa intermediária da Educação Básica com a maior duração, entre a Educação Infantil, as séries finais e o Ensino Médio. Nessa etapa, é iniciado processo de alfabetização da criança e, posteriormente, os conceitos introduzidos são consolidados e aprofundados em diferentes áreas do conhecimento. Nos anos iniciais, do 1º ao 5º ano do Fundamental, o processo de alfabetização é iniciado em todas as dimensões, por meio de atividades lúdicas que proporcionam o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional. A partir do 5º ano, o estudante inicia uma nova fase, ampliando o conhecimento.

EIXO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Usufruir do conhecimento científico construído no decorrer do Ensino Fundamental e das experiências vividas dentro e fora do contexto escolar, tornando-se um ser capaz de ações solidárias e práticas de valores indispensáveis à vida cidadã.

EIXOS DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUAGENS

O aluno deve ser capaz de utilizar as diferentes formas de linguagens como meio de expressão, produção, interpretação e práticas culturais, problematizando situações do cotidiano, dessa forma argumentar e sugerir, visando o desenvolvimento das competências necessárias para a construção do conhecimento, se apropriando das especificidades de cada linguagem sem perder a visão do todo no qual estão inseridas.

MATEMÁTICA

O aluno deve ser capaz de compreender e estabelecer relações e correlações, aplicando conhecimentos matemáticos no dia a dia, traduzindo dentro da simplicidade e complexidade dos números, cálculos, fórmulas e equações, desenvolvendo o pensamento lógico e o espírito investigativo, tornando-se responsável por sua formação integral.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

O aluno dever ser capaz de reconhecer a natureza como um meio de sobrevivência para todos os seres vivos, diversidade e perpetuação dos mesmos. Despertando no aluno o espírito investigativo, crítico e criativo, demonstrando atitudes de respeito com o meio em que vive e valorização da vida.



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

CIÊNCIAS HUMANAS

O aluno deve ser capaz de compreender os diferentes tempos e espaços históricos, atuando no convívio e construindo sua identidade, valorizando as diferentes manifestações histórico—culturais na compreensão e relação entre sociedade e natureza através do espaço geográfico, despertando consciência crítica e responsável, política e econômica, pensando, representando e interpretando um mundo em constante transformação, com alternativas para desenvolver a sustentabilidade.

ENSINO RELIGIOSO

O aluno deve ser capaz de compreender e respeitar às diversas culturas religiosas possibilitando o exercício do diálogo inter-religioso, fortalecendo laços de solidariedade e respeito às diferenças.

1^a ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eixo do ANO: Construir o conhecimento, através das atividades lúdicas pedagógicas.

2ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eixo do ANO: Socializar-se através de atividades coletivas, interagindo com o meio ambiente, desenvolvendo o processo da linguagem oral e escrita.

3ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eixo do ANO: Desenvolver a linguagem oral e escrita, possibilitando a construção do conhecimento, desenvolvendo suas potencialidades.

4ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eixo do ANO: Adquirir conhecimentos, interpretar fatos tornando-se um cidadão participativo, criativo e responsável.

5ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eixo do ANO: Desenvolver o pensamento lógico e a capacidade de interpretação de fatos, comunicar suas ideias construindo valores como respeito, ética, justiça e solidariedade.

METODOLOGIA

Neste Plano destacamos a importância da manutenção do vínculo pedagógico por meio de atividades domiciliares, mediada pelos pais ou responsáveis/famílias das crianças/estudantes. Deste modo, em especial, os pais ou responsáveis/famílias serão orientados sobre o período de excepcionalidade. Manter diálogo e contato permanente com os pais ou responsáveis/famílias das crianças/estudantes, por meio das instâncias de participação existentes, orientando e esclarecendo sobre a situação de pandemia e a organização da instituição de ensino, contribui para melhor compreensão deste momento atípico no processo educativo.

Procedimentos para entregas das atividades, reuniões de trabalho e atividades em geral:

- As atividades serão entregues e recolhidas em todas as comunidades do interior e diretamente na escola, com horário e cronograma previamente organizado e publicado em redes sociais e nos meios de comunicação do Município de Porto Mauá. A



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: <u>prefeito@portomaua.rs.gov.br</u> e <u>convenios@portomaua.rs.gov.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Secretaria de Educação será responsável por entregar todas as atividades, em todas as residências do município. Todas as atividades terão a assinatura do responsável.

- As atividades entregues e recolhidas, serão corrigidas, avaliadas e registradas em plano de trabalho organizado por períodos mensais. Todas serão validadas conforme as horas de cada planejamento e o calendário construído para o ano letivo.
- As reuniões, com os professores e funcionários, serão previamente agendadas e registradas em ata e no livro de ocorrência do Centro Municipal,
- Os horários e turnos a serem cumpridos pelos professores para planejamento e organização das atividades, serão organizados pela secretaria da escola conforme a bandeira vigente na região e obedecendo as normas de segurança sanitária;
- Para suprir as lacunas de aprendizagem durante o período da suspensão das atividades presenciais, as famílias poderão realizar agendamento para que os alunos com maiores dificuldades ou com alguma dúvida possam ser atendidos na escola. Esse agendamento será pela via telefônica diretamente na Secretaria da Escola;
- Cada professor terá um grupo no aplicativo do WhatsApp para melhor comunicação e explicação das atividades aos alunos e familiares.

ATIVIDADES DOMICILIARES

As atividades domiciliares, chamadas de aulas programadas, neste período excepcional, serão utilizadas de forma equilibrada e criativa, considerando as múltiplas realidades de acesso e condições socioeconômicas, as atividades irão contribuir para a aprendizagem e a superação deste período de restrições.

CALENDÁRIO

O calendário escolar será reorganizado de forma a considerar o processo de validação das atividades pedagógicas não presenciais, desenvolvidas durante a suspensão das atividades, devendo estar prevista no Plano de Ação Pedagógica, todas as atividades disponibilizadas, as metodologias e recursos disponíveis, os objetivos de cada atividade, bem como o registro e a comprovação de realização das mesmas, bem como outras considerações e aspectos relevantes desse período, devendo totalizar 800 horas, conforme Medida Provisória nº 934, de 2020.

O cumprimento da carga horária mínima será feita por meio das seguintes alternativas:

- 1. Reposição da carga horária na forma presencial ao final do período de emergência.
- 2. Cômputo da carga horária de atividades não presenciais realizadas enquanto persistirem as restrições sanitárias. O número de horas para o computo das atividades a distância na ETAPA 1 será de 3 horas/dia no período de 23 de março até 30 de abril de 2020.

Para as demais etapas serão validadas 4 horas/dia.

3. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, concomitante ao período das aulas presenciais, poderá ocorrer através de projetos.

Essas alternativas visam reduzir a necessidade de reposição presencial a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar neste ano excepcional.

O retorno pode ser feito de forma escalonada.



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

<u>REGISTRO DAS ATIVIDADES DOMICILIARES E OBJETIVOS DA</u> <u>APRENDIZAGEM</u>

As atividades entregues aos alunos serão descritas em planilha anexa a este Plano da Ação, bem como no diário de classe de cada professor. Nesta planilha constam as atividades, a metodologia, os objetivos essenciais para cada ano, juntamente com a carga horária.

Todas as atividades serão arquivadas na escola e as planilhas com o planejamento de cada período e de cada ano será anexado a este Plano de Ação, juntamente com todos os decretos e pareceres.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação diagnóstica de cada criança/estudante deverá identificar os diferentes níveis de aprendizagem para minimizar suas defasagens, com base nas aprendizagens essenciais definidas para este período de excepcionalidade. A avaliação diagnóstica, precisa ser feita através de atividades individuais, que possam identificar as melhores formas de intervenção pedagógica, a fim de recuperar o objetivo principal do ano e a recuperação do conteúdo. As defasagens deverão ser recuperadas através de reforço escolar, atendimento individualizado e a continuação das atividades paralelas à distância. Para realizar os atendimentos individualizados, um professor deverá ser convocado com horas complementares.

O ACOLHIMENTO

O afeto: o acolhimento às crianças/estudantes será realizado através de rodas de conversa, círculos da paz, encontros e oficinas com profissionais da saúde (psicólogos, terapeutas ocupacionais) que oportunizem atividades prazerosas;

A conexão: com as famílias, por meio de rodas de conversa, círculos de Paz, palestras/oficinas com vistas à escuta, acolhimento e orientação;

O diagnóstico individual: avaliar quais experiências, objetivos, habilidades e competências previstas no planejamento curricular deverão ser aprofundados;

Os Desafios: formar grupos de discussão entre os professores sobre os desafios que estão sendo encontrados e quais as sugestões possíveis para superá-los, utilizando a empatia e a cooperação; Acolher e escutar os demais profissionais da educação, com vistas a sua colaboração na superação dos desafios durante e póspandemia; desenvolver objetivos e habilidades, com as crianças para o enfrentamento de futuras crises (adaptação, empatia, resiliência, confiança, frustrações, etc; acompanhar a frequência; comunicação frequente com as famílias;

Ação da Secretaria de Educação: suporte aos diretores, coordenadores pedagógicos, professores e todos os profissionais da escola, bem como para as crianças e familiares;

Protocolos para retorno: criação do COE, medidas sanitárias, de isolamento, cuidados pessoais, de readequação dos espaços.



Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ETAPA 1

- PERIODO - 23/03 a 30/04:

Planejamento e entrega das atividades e mensagens às famílias para fortalecimento de vínculo.

ETAPA 2

- PERIODO - 04/05 a 15/05:

Entrega dos Kits alimentação, das atividades pedagógicas e o recolhimento das anteriores. Formação Continuada para professores (plataforma AVAMEC).

- PERIODO - 18/05 a 29/05: Recesso Escolar

ETAPA 3

- PERIODO - 01/06 a 30/06:

Reuniões de planejamento dos professores e equipes diretivas, planejamento, entrega e recolhimento das atividades pedagógicas.

ETAPA 4

- PERIODO - 01/07 a 31/07:

Planejamento, entrega e recolhimento das atividades aos alunos da rede municipal de ensino, atendimento por agendamento.

OBS: EM TODOS OS PERIODOS: Registro dos Planejamentos e Atividades na planilha das aulas programadas.

ETAPA 5 -

- PERIODO - 03/08 a 28/08:

Planejamento, entrega e recolhimento das atividades aos alunos da rede municipal de ensino, atendimento por agendamento

Encerramento do 1º período letivo.

OBS: EM TODOS OS PERIODOS: Registro dos Planejamentos e Atividades na planilha das aulas programadas.